

# Normas Internas da NOVA School of Law

## Biblioteca

### 1. Sala de leitura

**1.1.** Têm acesso à sala de leitura os docentes, investigadores, alunos e funcionários da NOVA School of Law, bem como o público em geral, para consulta presencial do acervo.

**1.2.** Aos utilizadores não é permitido arrumar os documentos consultados; estes devem ser colocados nos recipientes que se encontram na sala de leitura para o efeito.

**1.3.** Na sala de leitura não é permitido fumar, comer, beber, perturbar o silêncio ou alterar a disposição do mobiliário; é permitida a utilização de computadores portáteis.

**1.4.** A perturbação do funcionamento da sala de leitura, os danos causados nas obras consultadas, bem como a sua subtração ou tentativa de subtração à sala de leitura sem a necessária autorização, implicam, para os seus autores, a privação de quaisquer serviços prestados pela Biblioteca, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar e criminal.

### 2. Empréstimo domiciliário

**2.1.** O serviço de empréstimo domiciliário encontra-se automatizado; só os utilizadores inscritos no módulo de empréstimos, junto do balcão de atendimento da Biblioteca, podem requisitar obras para leitura domiciliária.

**2.2.** Quaisquer danos ou extravio das obras requisitadas são da responsabilidade do utilizador, que devem repô-las ou indemnizar a Biblioteca, sendo considerado para o efeito o custo real das mesmas.

**2.3.** Não é permitida a cedência a terceiros das obras requisitadas.

**2.4.** Não são susceptíveis de empréstimo para leitura domiciliária obras de referência, publicações periódicas, obras incluídas no fundo de reservados e obras assinaladas a vermelho.

**2.5.** Condições de empréstimo domiciliário:

Utilizadores	Nº de obras suscetíveis de empréstimo	Prazo máximo do empréstimo
Alunos de Licenciatura e Funcionários	3	5 days
Docentes	15	30 days
Doutorandos	8	15 days
Pós-Graduações	3	8 days
Outras instituições (no âmbito do Empréstimo Interbibliotecas)	3	15 days
Utilizadores Externos	3	5 days

**2.6.** Findo o prazo fixado para a devolução da obra emprestada, o utilizador deixa de poder efectuar qualquer outro empréstimo domiciliário até à entrega da mesma.

**2.7.** Um atraso na devolução da obra superior a cinco dias implica a suspensão do direito de efectuar empréstimos por igual período.

**2.8.** No caso dos utilizadores externos, um tal atraso implica a perda do direito de beneficiar de empréstimos domiciliários.

**2.9.** No início de cada ano letivo todos os utilizadores devem ter os seus empréstimos regularizados; caso contrário, não podem beneficiar de quaisquer novos empréstimos domiciliários.

**2.10.** Não são emitidos documentos comprovativos da conclusão de estudos na NOVA School of Law quem não tiver previamente regularizado os empréstimos domiciliários junto da Biblioteca.

### **3. Empréstimo domiciliário em período de férias**

**3.1.** As obras requisitadas nos dias anteriores às férias de Natal ou de Páscoa podem ser devolvidas no primeiro dia de aulas seguinte, sempre que o correspondente período de férias ultrapassar o prazo de empréstimo fixado.

**3.2.** Durante o período de interrupção de aulas entre os semestres e durante as férias de verão aplica-se o regime de empréstimo normal.

### **4. Renovação de empréstimos domiciliários**

**4.1.** Cada utilizador pode requerer no máximo três renovações consecutivas das obras requisitadas para leitura domiciliária; a renovação só é autorizada se a obra não se encontrar em lista de espera.

**4.2.** Os utilizadores que pretendam renovar um empréstimo podem fazê-lo junto da Biblioteca, pelo telefone **213847451**, ou pelo e-mail **biblioteca@novalaw.unl.pt**

### **5. Empréstimo Interbibliotecas (EIB)**

**5.1.** No âmbito do EIB, a Biblioteca providencia o empréstimo de monografias, assim como a obtenção de fotocópias de artigos de revistas e partes de monografias, dirigindo o correspondente pedido às instituições congéneres no país e no estrangeiro.

**5.2.** Os eventuais encargos financeiros cobrados pelas instituições proprietárias das obras requisitadas pela Biblioteca ficam a cargo do utilizador, que é responsável perante esta por quaisquer danos ou extravio da obra emprestada.

**5.3.** As instituições congéneres podem solicitar o empréstimo de obras até um máximo de três, pelo prazo de 15 dias, sendo responsáveis por quaisquer danos ou extravios e devendo, em tal caso, repor o documento ou indemnizar a Biblioteca;

para o efeito, será tomado em consideração o custo real do documento.

**5.4.** Os pedidos de empréstimo e de fotocópias podem ser feitos por ofício, fax ou e-mail para a Biblioteca; não são suscetíveis de empréstimo obras de referência, obras dos fundos de reservados, publicações periódicas ou documentação assinalada a vermelho.

**5.5.** Custos cobrados pela Biblioteca:

Fotocópias obtidas no âmbito do EIB	Preços
Até 10 páginas	2,10 euros* ou 12 Ifla Voucher
Mais de 10 páginas	22 céntimos cada ou 1 Ifla Voucher
Páginas enviadas por fax	7 céntimos cada

Empréstimos de livros	Preços
Portugal	10 euros* ou 1/5 Ifla Voucher
Europa	20 euros* ou 3 Ifla Voucher
Fora da Europa	30 euros* ou 5 Ifla Voucher

\*Mais portes de envio

## 6. Fotocópias

**6.1.** Os alunos da NOVA School of Law podem servir-se do respetivo cartão de aluno para utilização das duas fotocopiadoras em regime de self-service.

**6.2.** Os restantes utilizadores devem munir-se de um cartão de carregamento de fotocópias, a adquirir nos serviços académicos.